

DECRETO LEGISLATIVO N° 044/2007

DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2.007

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O BALANÇO GERAL E
BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.006, RELATÓRIO DA LRF
CIDADÃO DO 1º BIMESTRE, LEI N° 614/2005 – LDO, LEI
634/2005 – LOA, E LEI 635/2005 – PPA, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAPURAH – MT. GESTÃO DO PREFEITO
CARLOS ALBERTO CAPELETTI.**

O Senhor, Alcione Jose Biasi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantida a decisão do Parecer Prévio Favorável sob nº 040/2006 do Tribunal de Contas do Estado e o contido no Parecer 2931/2007 do ministério Público do Estado de Mato Grosso, referente às contas anuais do Balanço Geral do exercício financeiro de 2.006 da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. Gestão do Prefeito Carlos Alberto Capeletti, em conformidade com o que preconiza o Artigo 31 § 2º da CF/88 e o Artigo 48 §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, houve 09 (nove) votos favoráveis à aprovação das referidas contas, prevalecendo o Parecer Prévio supra citado; todavia cinco vereadores votaram favoráveis com ressalvas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT. aos 26 dias do mês de novembro de 2007.

Registre-se e afixe.

Alcione Jose Biasi
Presidente da Câmara

Valter Antonio Tuni
1º Secretario da Mesa da Câmara